



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8427

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3531604), de 22 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 48/2023** (3513422), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, para a contratação de solução integrada de *Outsourcing* de Impressão, que compreende os serviços de impressão, digitalização e cópia, bem como suporte técnico *on-site*, *software*, de acordo com o Processo SEI nº 003024/23-00.039:

GESTOR			
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO
Gestor	ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador da CATEN	CATEN/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção
FISCAIS			
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS
Demandante	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção	SAESP/DITIN	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção
Técnico	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAUS/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATÁ MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/12/2023, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3540782** e o código CRC **B2CE3312**.